



PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES. CNPJ: 23073.588/000109
GABINETE DO VEREADOR ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG

Eu, ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON, Vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o desígnio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos munícipes, vem com honras de estilos diante da Mesa Executiva fazer, **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, que após aos tramites regimentais, seja encaminhado ao gerente do Setor Público do Banco do Brasil Sr. ALMIDE CARDOSO, esta indicação, contendo a seguinte petição:

Propõe a viabilidade de instalação de um caixa eletrônico 24 (vinte quatro) horas, para atender os Munícipes e turistas em geral.

JUSTIFICATIVA:

O Município tem grande potencial turístico e durante os finais de semana, aumenta o número de visitantes no Município de Ferreira Gomes, e também irá atender o pessoal do bolsa família e aposentados que tanto necessitam. Por isso, a urgência na instalação de um caixa 24 (vinte quatro) horas na cidade, tendo em vista que o caixa eletrônico mais próximo é no Município de Porto Grande, impossibilitando o cidadão de utilizar os serviços. Devido a isso, precisa se deslocar para municípios vizinhos para fazer transações bancárias ou retirar dinheiro. Pensando no crescimento do comércio local e no desenvolvimento da cidade, é preciso pensar em um ponto, onde o cidadão tenha acesso durante os sete dias da semana.

Cabe ressaltar que o autoatendimento do Banco 24 horas é uma rede que permite compartilhar o mesmo equipamento entre várias instituições financeiras, o que facilita a vida dos munícipes e turistas de nossa cidade.

Face ao exposto, **INDICO** ao gerente a viabilidade de instalação do caixa eletrônico 24 (vinte quatro) horas.

CASA DE LEIS, VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS.

Ferreira Gomes-AP, em 16 de outubro de 2025.

Arlei Batista Ferreira Isacksson

Arlei Batista Ferreira Isacksson
VEREADOR-CMFG

